

LEI Nº 2.626, DE 11 DE OUTUBRO 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.733

Atribui nome ao ente público que especifica.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É atribuído o nome de Instituto Eliane Damásio Alves Dantas ao Instituto de Genética Forense, localizado em Palmas.

Parágrafo único. A denominação homenageia a profissional mencionada neste artigo, falecida em 2010, pioneira da organização do Instituto que recebe o seu nome.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado